



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3841

Macapá, 30 de Dezembro de 1982 — 5ª-Felra

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1667 de 27 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/13.184/82-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ALDENORA DE SOUZA MIRANDA NAIFF, matrícula nº 1.837.126, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601, Classe "C", Nível 3, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, de vendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de dezembro de 1982, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MATAPÍ AGROPASTORIL S/A
CGC-MF 05.962.428/0001-39

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1982.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982) às 8:00 horas em sua sede social à Av. Mateus de Azevedo Coutinho, nº 41, nessa Cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas de MATAPÍ AGRO - PASTORIL S/A. Constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o comparecimento da totalidade dos integrantes da Sociedade com direito a voto, assumiu a Presidência por indicação dos presentes o Acionista Leonidas

Platon, que convidou para secretariá-lo a acionista Nazira Platon Tavares da Silva. Constituída a mesa o Sr. Presidente informou que a presente fora regularmente convocada através de Edital de Convocação de 17 de dezembro de 1982, devidamente publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, edição dos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 1982, solicitando a secretária que procedesse a leitura, cujo teor transcrevemos a seguir MATAPÍ AGROPASTORIL S/A. CGC-MF - 05.962.428/0001-39 - Assembleia Geral Extraordinária Convocação: Pelo presente convocamos os senhores Acionistas de MATAPÍ AGROPASTORIL S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social da Empresa, na Av. Mateus de Azevedo Coutinho nº 41 nessa Cidade de Macapá - T. Federal do Amapá, às 8:00 horas do dia 27 de dezembro de 1982, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social e b) O que ocorrer. Macapá, 17 de dezembro de 1982, a diretoria, a seguir o Senhor Presidente informou que para atender a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, necessário se faria a subscrição e integralização de recursos próprios na ordem de Cr\$ 2.870.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta mil cruzeiros), que colocava a matéria em discussão e decisão dos Senhores Acionistas, facultando a palavra a quem dela quizesse fazer uso, ninguém se manifestando colocou em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, em face do que foi elaborado e assinado o Boletim de Subscrição, pelos Acionistas portadores de Ações Ordinárias, na proporção das que possuem.

Efetivando-se a Subscrição e integralização das 2.870.000 (dois milhões oitocentos e setenta mil) Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$: 1,00 (hum cruzeiro) cada, o Capital Social que era de Cr\$: 78.030.173,00 (setenta e oito milhões, trinta mil cento e setenta e três cruzeiros), passa a ser de Cr\$: 80.900.173,00 (oitenta milhões, novecentos mil cento e setenta e três cruzeiros). A palavra livre e ninguém se manifestando, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata da Reunião. Reaberto os trabalhos, foi a Ata lida e aprovada pelos presentes. Declaro ser esta a cópia fiel transcrita do livro próprio.

Macapá (AP), 27 de dezembro de 1982.

LEÔNIDAS PLATON
Dir. Presidente

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1226

Macapá, 28 de dezembro de 1982

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

MATAPÍ AGROPASTORIL S/A
Capital Integralizado Cr\$

Boletim de Subscrição de 2.870.000 (dois milhões, oitocentas e setenta mil) Ações Ordinárias Nominativas no Valor Nominal de Cr\$ 1,00 (Hum.Cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), subscritas por acionistas portadores de Ações Ordinárias, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1982, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
LEONIDAS PLATON PLATON ENGENHARIA E COM. LTDA.	Av. Candido Mendes 411	1.401.995	1.401.995,00
CHARLES CLARCK PLATON	Av. Mateus de Azevedo 41	1.196.790	1.196.790,00
NAZIRA PLATON T. DA SILVA	Av. Candido Mendes 411	202.335	202.335,00
HEBE PLATON MAIA	Av. Ipiranga Bloco E	34.440	34.440,00
	Trav. D. Pedro I, 445	34.440	34.440,00
TOTAL		2.870.000	2.870.000,00

LEONIDAS PLATON
PLATON ENGENHARIA E COM. LTDA
CHARLES CLARCK PLATON
NAZIRA PLATON T. DA SILVA
HEBE PLATON MAIA

Macapá (AP- 27 de dezembro de 1982

LEONIDAS PLATON
Dir. Presidente

MATAPI AGROPASTORIL S/A

CGC Nº 05.962.428/0001 - 39

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1982.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, as dez (10) horas, na sede social, sita a Av. Mateus de Azevedo Coutinho nº 41, nessa cidade de Macapá, Território Federal do Amapá reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de MATAPI AGROPASTORIL S/A. Constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o comparecimento da totalidade dos integrantes da sociedade com direito a voto, assumiu a Presidência, por indicação dos presentes, o acionista LEONIDAS PLATON, convidando para secretariá-lo a acionista NAZIRA PLATON TAVARES DA SILVA. Constituída a mesa, foi pelo Presidente, de claro instalados os trabalhos, esclarecendo que a presente fora regularmente convocada, através do Edital de Convocação de 17 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, edição dos dias 17, 18 e 19 de agosto de 1982, o qual foi lido pela Secretária e transcrevemos a seguir: MATAPI AGROPASTORIL S/A. - C G C nº 05.962.428/0001 - 39 - Assembleia Geral Ordinária: Convocação Pelo presente Edital ficam convidados os Srs. Acionistas da Matapi Agropastoril S/A a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Rua Mateus de Azevedo Coutinho nº 41, às 10:00 horas do dia 27 de agosto de 1982, a fim de tomarem conhecimento sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao

exercício de 1981; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) - Alteração do artº 6º dos Estatutos social; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. A seguir o Presidente declarou que se achava sobre a mesa os documentos exigidos pelo Artº 133 da Lei nº 6.404/76, devidamente publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, edição do dia 18 de junho de 1982 e solicitou a secretária a leitura dos referidos documentos. Concluída a leitura, o Presidente submeteu-os a exame e discussão, após colocou-os em votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, ficando assim aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício próximo passado. Prosseguindo foi aprovado por unanimidade a Correção Monetária do Capital Social, no valor de CR\$ 26.617.626,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros), e a capitalização de CR\$ 26.616.511,00 (vinte e seis milhões seiscentos, e dezesseis mil, e quinhentos e onze cruzeiros) distribuídos da seguinte maneira: - Em Ações Ordinárias CR\$ 13.781.615,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quinze cruzeiros), representados por treze milhões, setecentos e oitenta e uma mil, seiscentas e quinze (13.781.615) Ações, com o índice aplicado de 0,5643 e em Ações Preferenciais, CR\$ 12.834.896,00 (doze milhões, oitocentos e trinta, e quatro mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) representado por doze milhões, oitocentas e trinta e quatro mil e oitocentas e noventa e seis (12.834.896) Ações com o índice aplicado de 0,7134, conforme memoriais de cálculos que ficou fazendo parte integrante desta Ata permanecendo na referida conta por impossibilidade Técnica de distribuição, o valor de CR\$-1.115,00 (hum mil cento quinze cruzeiros). Em consequencia, fica elevado o capital Social de CR\$ 51.413.662,00 (cinquen-

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 3.550,00

* Outras Cidade..... Cr\$ 6.075,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 30,00

Número atrasado..... Cr\$ 60,00

Número atrasado em outras

idades..... Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ta e um milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros) para CR\$ 78.030.173,00 (setenta e oito milhões, trinta mil, cento e setenta e três cruzeiros) representado por trinta e oito milhões, duzentos e quatromil e cento e treze Ações (38.204.113) Ordinárias e trinta e nove milhões, oitocentos e vinte seis mil e sessenta Ações Preferenciais (39.826.060). Em continuação de acordo com o Edital de convocação o Sr. Presidente passou a eleição dos membros da Diretoria para o período de 1982/1985 e do Conselho Fiscal, 1982/1983, suspendendo os trabalhos para elaboração das chapas e votação, reiniciando foi verificado. Para Diretor Presidente., Leonidas Platon, reeleito, brasileiro, solteiro, Pecuarista, identidade nº 26960 Ap CPF.010.428.312-20, residente a Av. Candido Mendes nº 411- Macapá, Diretora Nazira Platon Tavares da Silva, brasileira, casada, Prendas do Lar, identidade nº 165734-M.AER., CPF.002.489.402-87, residente à Av. Braz de Aguiar, 835 Jardim Ipiranga, bloco E, aptº 302 - Belém., Membros - Efetivos do Conselho Fiscal reeleitos., Elisio Araújo de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, identidade nº 21653, CPF nº 006.140.402-44, residente à Av. Presidente Vargas 472, Macapá-AP, Francisco Aymoré Batista, brasileiro, casado, funcionário publico aposentado, identidade nº 1210 Amapá, CPF. nº 003.868.202-87, residente, a Av. Iracema Carvão Nunes nº 114 - Macapá, Bianor Pontes de Holanda, brasileiro, casado, funcionário público Federal, identidade nº 407.16 Amapá, CPF 007.961.152-49, residente a Av. Raimundo Alvares da Costa nº 1166 Macapá. SUPLENTE REELEITOS: Izabel Ferreira da Silva, brasileira casada, prendas do Lar, identidade nº 31.627 Amapá, CPF 002.456.012-64 residente à Av. Almirante Barroso, 35-Macapá.Clodoaldo Carvalho do Nascimento, brasileiro, casado Funcionário Público Federal, identidade nº 3245, Amapá, CPF 018.993.682-72, residente à Ernestino Borges nº 172 Macapá, Levy Dias Wanzeler, brasileiro, casado comerciante, identidade nº 3286 Amapá, CPF nº 044.303.442-72, residente a Rua Leopoldo Machado nº 3972 Macapá. Em Continuação foi aprovado a seguinte escala de remuneração: Diretoria CR\$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros), Conselho Fiscal CR\$384.000,00 (trezentos e oitenta quatro mil cruzeiros). Na inexistência de outro assunto o Sr. Presidente facultou a palavra, ninguém se pronunciando, suspendeu os trabalhos para lavratura da presente. Reiniciado, foi esta lida e aprovada por unanimidade. Macapá - TFA., 27 de agosto de 1982. aa) LEONIDAS PLATON - Presidente; NAZIRA PLATON TAVARES DA SILVA - Secretária; CLARCK CHARLES PLATON; HEBE PLATON MAIA; PLATON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A presente foi fielmente transcrita do Livro de Atas de Assembléia Geral, e está conforme original.

Macapá, 27 de agosto de 1982

LEONIDAS PLATON
Presidente

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1225.

Macapá, 28 de dezembro de 1982

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCONTI
Secretária Geral - JUCA

N O T A

Amapá Construções Ltda, comunica que foi perdido em via pública seu Cartão de Inscrição Cadastral (ICM).

A DIRETORIA

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 086/82 - PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, COM A FINALIDADE DE ATENDER DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO NA LOCALIDADE DE BEIRADINHO.

Aos primeiro (1º) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado por seu Governador

Senhor ANNIBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente GOVERNO e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, neste ato denominada simplesmente CAESA, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo no que dispõe o item XVII, do art.18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, letra "f", do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Convênio tempor objetivo atender despesas com a implantação de infra - estrutura de Saneamento Básico, na localidade de Beiradinho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$: 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Convênio, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

II - CAESA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo Governo de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste Convênio.

b) Prestar contas ao Governo, através da Secretaria de Finanças, conforme estipulado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio, no valor de Cr\$: 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), correrão à conta do CONVÊNIO ÚNICO/MS/SESA/13/80, Categoria Econômica Obras e Instalações Programa Saneamento Básico, conforme Nota de Empenho nº 142, emitida em 16 de novembro de 1982; sendo que o repasse do valor acima mencionado será efetuado em duas (02) parcelas: a primeira no valor de Cr\$: 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), logo após a assinatura deste Convênio, e a segunda no valor de Cr\$: 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) só será repassada após a comprovação dos gastos efetuados com a primeira parcela à Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a CAESA receberá, enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela CAESA, obrigando-se a enviar ao Governo, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os valores, as datas das emissões dos cheques, a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CAESA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá sua vigência a contar de 1º de dezembro de 1982 até 29 de maio de 1983.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A inobservância de qualquer cláusulas, condições ou obrigações deste Convênio, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação ou notificação judicial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento do estabelecido neste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá.

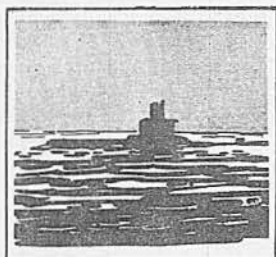
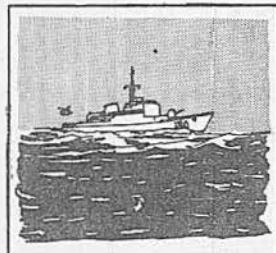
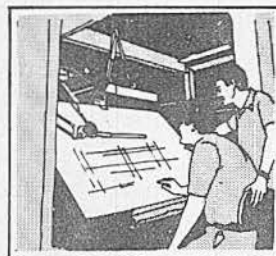
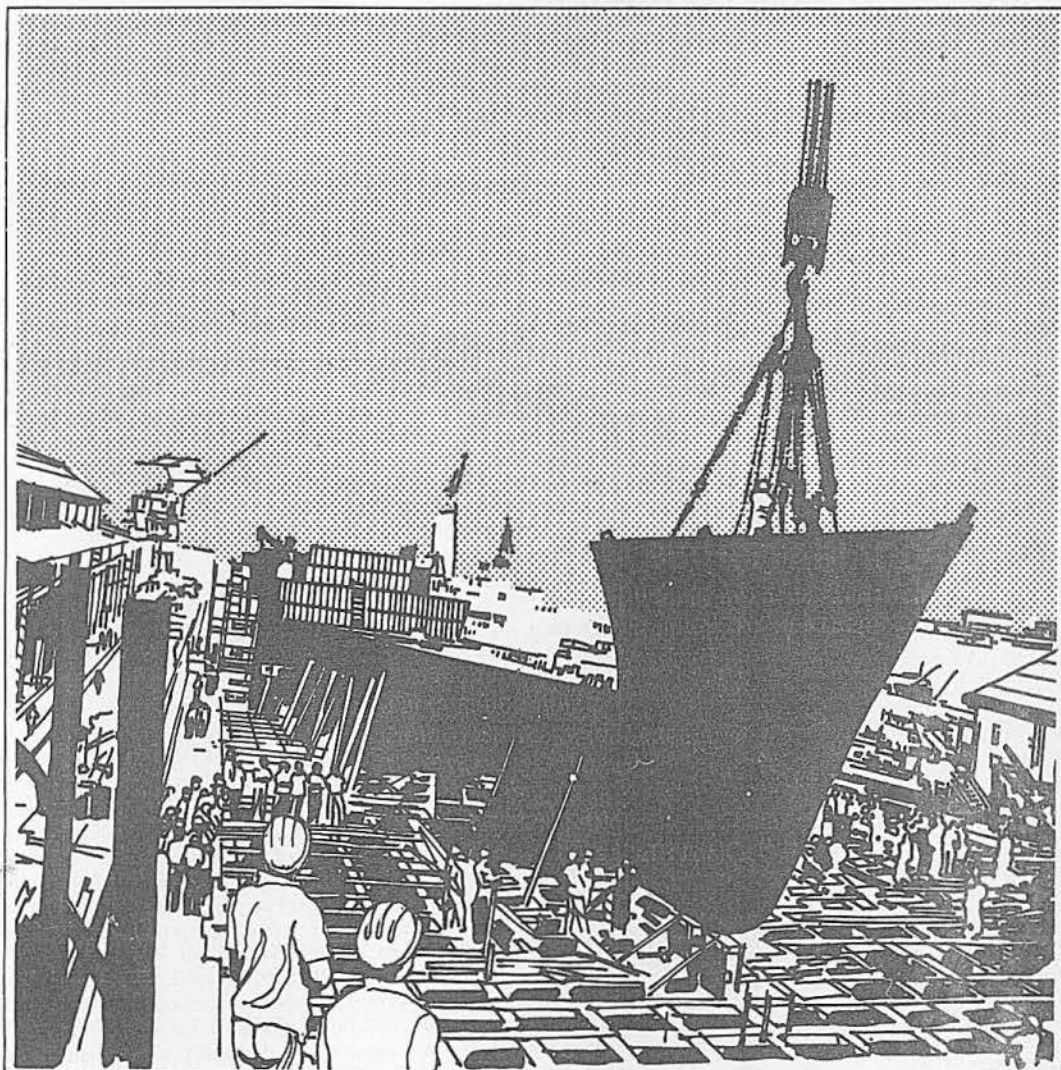
E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, as partes assinam este Convênio, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 19 de dezembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
= Governador =

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
= Diretor-Presidente =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis



Construção Naval: arma do nosso desenvolvimento e soberania.

Fator vital da soberania e tranquilidade da Nação, a Marinha do Brasil visa ao fortalecimento das nossas forças navais, com a decisão de projetar e construir nossos navios dentro do País e pelos próprios brasileiros.

No Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, um moderno

navio-escola está sendo construído para formar futuras gerações de marinheiros com o nível tecnológico necessário.

Acabam de ser projetadas corvetas modernas que no próximo ano começam a ser construídas para maior segurança de nosso litoral.

Brevemente os submarinos

também serão construídos no País.

Este será um passo decisivo para nossa independência em tão sofisticada tecnologia.

Esse progresso representa novas perspectivas para a indústria nacional, novos empregos, uma futura fonte de divisas e maior segurança.

Marinha do Brasil

13 de dezembro - Dia do Marinheiro